



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputado Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputada Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputada Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS**EXTRATO**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2020 – AL/AP (Prazo e Valor)
PROCESSO Nº 0192/2019 – GABCIV – AL/AP**I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**
CONTRATO Nº 002/2020 – AL/AP**II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:**
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: O. S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI.**III - OBJETO:**
O presente Termo Aditivo tem por Objeto a **prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 002/2020- AL/AP, nos termos adiante estabelecidos.**IV - VIGÊNCIA:**
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, para o período de **20/05/2021 a 19/05/2022**.**V - DO VALOR DO CONTRATO:**
O **valor global** repactuado é de **R\$ 855.061,08** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e um reais e oito centavos), que correspondente ao período de **20/05/2021 a 19/05/2022**, prazo de vigência do presente Termo Aditivo.**VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes dos serviços em alusão correrão do Orçamento da **Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALEAP**, através do Programa de Trabalho Nº 01101.0151.2564.01.122 - "Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras"; Elemento de Despesa: 3390.37.00.00 "Locação de Mão de Obra"; Subelemento: 3390.37.03.00 "Vigilância Ostensiva". Nota de Empenho nº **054/2021**. Sendo:

- a) Para o exercício financeiro de 2021 **R\$ 498.785,63**;
- b) Para o exercício financeiro de 2022 **R\$ 356.275,45**;

VII - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Lei nº 10.520/2002; Processo Administrativo nº 0192/2019 – GABCIV-AL/AP; Adesão a Ata de Registro de Preço nº 096/2019-CLC/PGE (Processo Administrativo nº 00061/PGE/2018; Termo de Adesão nº 001/2020-AL/AP); Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2020/2022; Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (art. 57, inciso II e art. 65, § 8º); Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato; Parecer Jurídico nº 030/2021 – PROGER/AL.**VIII – DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.**
Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **Cezar Souza de Melo – Diretor de Administração**, e pela Contratada o Sr. **Derivaldo Amorim dos Santos**, Gerente Executivo e Representante Legal da empresa O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0988/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0147/2021-GABCIV/AL.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Deputado JESUS PONTES e do servidor CHARLES ALAN DE ARAUJO PEREIRA - GPSP-07, que viajarão da sede de suas atividades, até o município de Laranjal do Jari - AP, no período de 01 a 04 de julho de 2021, para representarem este Poder Legislativo na IV Feira Itinerante do Produtor Rural, onde serão discutidos assuntos referentes ao escoamento e comercialização dos produtos do campo desse município do Estado do Amapá.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, o Parlamentar e o servidor acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 01 de Julho de 2021.


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 61c951cac06d8819c69e7985e49e39d

